



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1603 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022**

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, referente ao Termo de Convênio nº 1491001659/2022/SEGOV/PADEM e contém outras disposições.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal nos artigos 45, inciso IV e 66, incisos I e III, com fundamento ao determinado no inciso II, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciona a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 276.333,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos), para atender demanda de aquisição de 01 (um) veículo VAN (mínimo 15 lugares) a ser utilizada pelo Departamento de Desenvolvimento Social do município, conforme Termo de Convênio nº 1491001659/2022/SEGOV/PADEM, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV.

**Art. 2º** - A abertura do Crédito Adicional Suplementar no Orçamento-Programa de 2022 por Excesso de Arrecadação, será aplicada na seguinte Dotação Orçamentária:

- **DOTAÇÃO:** 02.11.00.08.122.0009.2.0025.4.4.90.52 ----- R\$ 276.333,33 (duzentos e setenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

- **FONTES DE RECURSOS:**

1.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor referente a Contrapartida:** R\$ 13.817,00 (treze mil e oitocentos e dezessete Reais)

1.42 – Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social

**Valor referente ao Repasse da SEGOV:** R\$ 262.516,33 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e dezesseis Reais e trinta e três centavos)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

08 de setembro de 2022

83º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9BA0-FB04-2218-7D4E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 08/09/2022 17:39:00 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/9BA0-FB04-2218-7D4E>